



INSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Nº 002/2021

NORMAS PARA MARCAÇÃO DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO E TESE DE DOUTORADO

Art. 1º - Esta instrução normativa trata dos requisitos requeridos para a defesa de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado de discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade de Brasília, respeitando o disposto na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº. 098/2020. Esta norma foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 2021 do Colegiado do PPGCF/UnB realizada em 21 de junho de 2021.

1 - MESTRADO E DOUTORADO

Art. 2º - Cumprir as exigências da Resolução da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) 098/2020.

Art. 3º - Cumprir as exigências do Regulamento vigente do PPGCF/UnB.

2 - MESTRADO

Art. 4º - Apresentar, no ato da marcação da defesa em formulário próprio, comprovante de publicação de um artigo científico, ou um manuscrito em inglês e em modelo de artigo de periódico científico publicado ou para publicação em revista indexada classificada no estrato Qualis/CAPES A3 ou estrato superior.

§1º. O artigo publicado, ou o manuscrito a ser submetido para publicação, deverá conter entre seus autores o discente e seu orientador.

§2º. O artigo publicado ou o manuscrito a ser submetido para publicação poderá estar sob a forma de revisão ou de apresentação de resultados originais. O artigo de revisão ou de resultados originais devem estar relacionados ao trabalho de Mestrado do discente.

§3º. No caso de apresentação de manuscrito, deverá ser apresentada também uma carta do orientador se comprometendo a publicá-lo em um prazo máximo de 12 (doze) meses após a defesa da Dissertação do discente.

3 - DOUTORADO

Art. 5º - Apresentar, no ato da marcação da defesa, carta de aceite ou cópia uma publicação, que deverá referir-se, obrigatoriamente, a artigo em periódico científico indexado, classificado no estrato Qualis/CAPES A3 ou estrato superior. Este artigo deve conter resultados originais obtidos durante o trabalho de Doutorado do discente.

Parágrafo único: O artigo publicado deverá ter entre os seus autores, o discente e seu orientador.

Art. 6º – Apresentar, também no ato de marcação da defesa, uma segunda produção científica, que poderá se tratar de artigo científico contendo resultados originais ou de revisão, manuscrito de artigo científico a ser submetido para publicação, livro, capítulo de livro ou patente.

§1º O artigo contendo resultados originais ou de revisão deverá estar publicado, obrigatoriamente, em periódico científico indexado, classificado, em estrato Qualis/CAPES A.

§2º Livro ou capítulo de livro deverá, obrigatoriamente, conter ISBN (*International Standard Book Number*) e estar relacionado com o tema do Doutorado do discente.

I – Livros de resumos de congressos, feiras, simpósios ou similares não serão considerados para o cumprimento da produção científica em que se trata o §2º do Art. 6º.

§3º Depósito de patente deverá, obrigatoriamente, tratar-se de resultados originais do trabalho de Doutorado do discente.

§4º. No caso de apresentação de manuscrito, deverá ser apresentada também uma carta do orientador se comprometendo a publicá-lo em um prazo máximo de 12 (doze) meses após a defesa da Tese do discente.

Art. 7º - Caso a produção referida no Art. 5º seja classificada no estrato Qualis/CAPES A1, ficará facultado ao discente apresentar a produção referida no Art. 6º.

Art. 8º - Casos omissos serão avaliados pela Comissão do PPGCF/UnB.

Art. 9º - Esta instrução normativa entra em vigor a partir da presente data e torna a normativa anterior (nº 01/2019) sem efeito.

PROF. DR. GUILHERME MARTINS GELFUSO
Coordenador do PPGCF/UnB

Brasília, 25 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 30/06/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6837361** e o código CRC **9DFC0A5C**.